DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 4246/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/11158/2013
PROTOCOLO	: 1427111
ÓRGÃO	: MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI
JURISDICIONADO	: WLADEMIR DE SOUZA VOLK
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2013
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CUMPRIMENTO DE DECISÃO. ADESÃO AO REFIS. RECOLHIMENTO DA MULTA. ARQUIVAMENTO.

Em exame o cumprimento do Acórdão AC01-2557/2017, prolatado às fs. 209-212, que decidiu pela regularidade da formalização do Contrato Administrativo n. 28/2013 e da Execução Financeira, *com ressalva* pela remessa intempestiva dos documentos, com mais de 30 (dias) extrapolados, e aplicação de multa no valor de 30 (trinta) UFERMS.

Consta dos autos que a referida Jurisdicionada aderiu ao REFIS e efetuou o pagamento da multa com o desconto de 90% concedido pela Lei Estadual n. 5454/2019, conforme Certidão de Quitação da Multa, acostada às fs. 228-230.

O Ministério Público de Contas emitiu parecer opinando pelo arquivamento, conforme folhas 233-234.

Diante do cumprimento da referida decisão, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do art. 6º, § 2.º, da Instrução Normativa n. 13/2020.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2021.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

GCM